

TAXAS DE ATUALIZAÇÕES DOS EMPRÉSTIMOS

Os contratos de empréstimos dos participantes da BANESES são corrigidos obedecendo aos seguintes critérios:

- **1º**) Os saldos devedores dos empréstimos tomados **até o dia 30.06.2004** (Circulares n.º 100 e n.º 101) são atualizados com base na TBF do dia 1º de cada mês, acrescidos de uma taxa de 0,30% a.m., calculados pró-rata;
- **2º**) Os saldos devedores dos empréstimos **tomados no período entre os dias 01.07.2004 a 02.10.2005** (Circulares n.º 102 e n.º 103) são atualizados com base no IGP-M do mês anterior, acrescidos de uma taxa de 0,75% a.m., calculados pró-rata;
- **3º**) Os saldos devedores dos empréstimos **tomados no período entre o dia 03.10.2005 e 29.02.2008** (Circulares n.º 104 e n.º 105) são atualizados com base na maior remuneração apurada entre os seguintes índices, calculados pró-rata:
* TBF do dia 1º de cada mês, acrescidos de uma taxa de 0,30% a.m.;
* IGP-M do mês anterior, acrescidos de uma taxa de 0,75% a.m.;
- **4º**) Os saldos devedores dos empréstimos **tomados a partir de 01.03.2008** (circular n.º 106 e n.º 107) serão corrigidos através do IGP-M do mês anterior e, após essa correção, incidirá, no cálculo da prestação do mês, juros de 0,75% a.m., calculados pró-rata.
- **5º**) Os saldos devedores dos empréstimos **tomados a partir de 01.09.2008** (circular n.º 108, n.º 109 e n.º 110) serão corrigidos através do IGP-M do mês anterior e, após essa correção, incidirá, no cálculo da prestação do mês, juros de 0,65% a.m., calculados pró-rata.
- **6º**) Os saldos devedores dos empréstimos **tomados a partir de 01.06.2014** (circulares n.º 111 e 112) serão corrigidos através do IGP-M do mês anterior e, após essa correção, incidirá, no cálculo da prestação do mês, juros de 0,63% a.m., calculados pró-rata.

Demonstramos abaixo, as taxas utilizadas nos últimos 12 meses, para o **1º, 2º e 3º critério**:

Referência	1º Critério	2º Critério	3º Critério
Setembro 2016	1,4354%	0,9615%	1,4354%
Outubro 2016	1,2693%	0,9135%	1,2693%
Novembro 2016	1,1994%	0,8845%	1,1994%
Dezembro 2016	1,1353%	0,7195%	1,1353%
Janeiro 2017	1,5185%	1,1883%	1,5185%
Fevereiro 2017	1,2362%	1,4480%	1,4482%
Março 2017	1,1235%	0,9568%	1,2237%
Abril 2017	1,1381%	0,8030%	1,1381%
Mai 2017	1,0365%	0,0693%	1,0365%
Junho 2017	1,1281%	-0,2687%	1,1281%
Julho 2017	1,0289%	-0,0227%	1,0289%
Agosto 2017	0,9731%	0,0425%	0,9731%

Seguem, neste, os juros referentes ao **4º, 5º e 6º critério** e a correção de ambos:

Referência	Juros – 4º critério	Juros – 5º critério	Juros – 6º critério	Correção
Setembro 2016	0,7897%	0,6844%	0,6633%	0,1705%
Outubro 2016	0,7346%	0,6367%	0,6171%	0,1776%
Novembro 2016	0,7152%	0,6199%	0,6008%	0,1681%
Dezembro 2016	0,6634%	0,5750%	0,5573%	0,0693%
Janeiro 2017	0,8715%	0,7552%	0,7320%	0,3306%
Fevereiro 2017	0,7994%	0,6928%	0,6715%	0,6434%
Março 2017	0,7006%	0,6072%	0,5885%	0,2544%
Abril 2017	0,7654%	0,6633%	0,6429%	0,0373%
Mai 2017	0,7103%	0,6156%	0,5967%	0,0037%
Junho 2017	0,7897%	0,6844%	0,6633%	0,0000%
Julho 2017	0,7346%	0,6367%	0,6171%	0,0000%
Agosto 2017	0,7014%	0,6079%	0,5892%	0,0000%

OBS: Ressaltamos que as taxas utilizadas para atualização dos saldos devedores são corrigidas Pró-rata, à data da solicitação.